

### Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# ELETRO CENTER – ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - LTDA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2018

PROCESSO LC n.º 030/2018 HOMOLOGADA 16/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de um Soft starter junto ao painel do Poço Artesiano localizado na Linha Barigui, Município de pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: ELETRO CENTER – ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – LTDA

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00** 

## MARGO BEATRIS SEIBERT PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Paraná

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2018

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de um Soft starter junto ao painel do Poço Artesiano localizado na Linha Barigui, Município de pato Bragado — PR.

FORNECEDOR: ELETRO CENTER – ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – LTDA.

CNPJ: 12.091.657/0001-90

DO PREÇO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DO PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato após a assinatura do contrato JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor

apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 15 de fevereiro de 2018.

MOVOO B. SEIDERT MARGO BEATRIS SEIBERT PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO D	IÁRIO OFICIAL	
ONBLICADO NO D	No	
de 16/02/	18 FL.	<i>&gt;</i>
	Visto	

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
O Presente	Nº 4487
de 16102/18 FL.	
marc	\nQ
Visto	0

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
Elitronico	Nº 1347
de 15/02/18FL.	7.4.5.04
	10009

# The second second

5: 13\$\frac{1}{2}\$.

en de la companya de

**V**A.



Estado do Paraná

Pato Bragado, 08 de Fevereiro de 2018.

#### SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

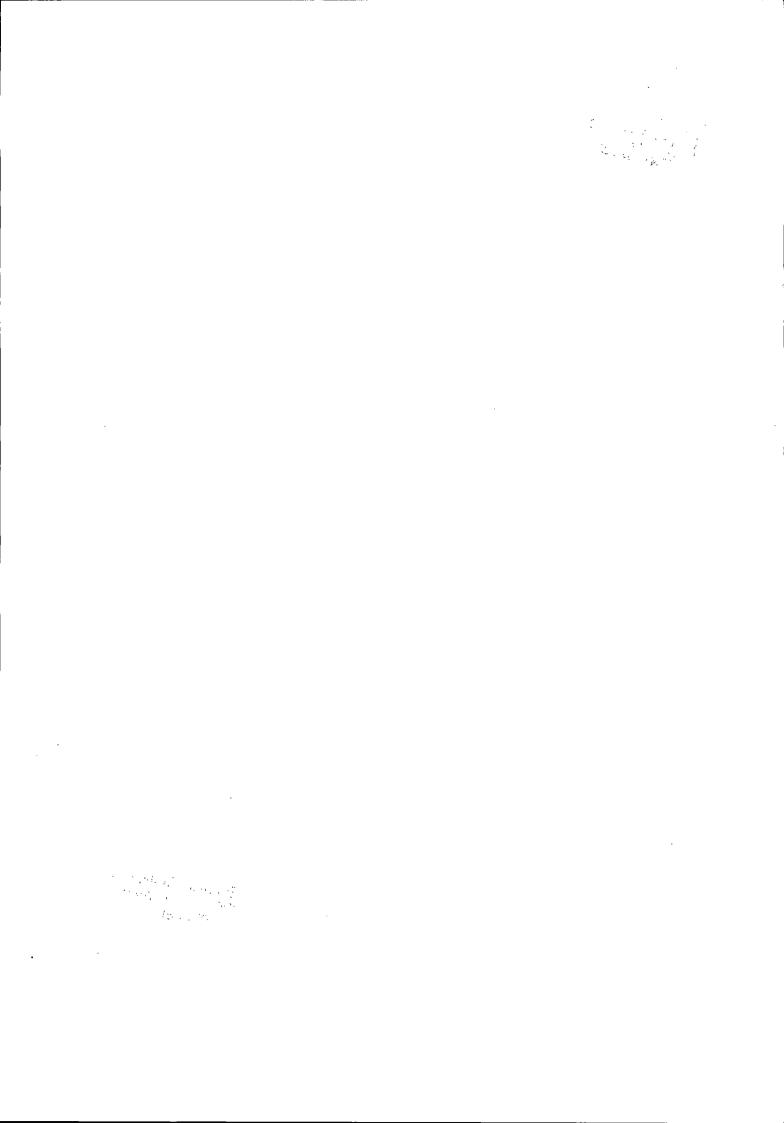
O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lércio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a realização de uma dispensa de licitação para aquisição de peças e contratação de serviços para conserto de um Softstarter de propriedade do Sistema de Água Bragadense - Sabra que encontra-se danificado devido a uma provável descarga elétrica. Esta softstarter está instalada no painel da Linha Barigui que distribui água para a sede do município, sendo que a bomba está funcionando em condições precárias devido ao não funcionamento deste equipamento que é essencial para manter a boa distribuição ocasionando falta de água em várias residências do município nas condições em que se encontra.

Atenciosamente,

Lércio B. Kirsten

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

**DEFERIDO** 





Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de um Soft starter junto ao painel do Poço Artesiano localizado na Linha Barigui, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
175121400.2035 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.24 - 2315 - Material Para Manutenção de Bens imóveis - Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente,

DJONI ALEANDER ROHDEN Secretario Municipal de Finanças





Estado do Paraná



#### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2018

**ASSUNTO**: Conserto de soft starter do painel do poço artesiano localizado na Linha Barigui.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA**: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### **RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018 que esta Administração necessita consertar o soft starter do painel do poço artesiano localizado na Linha Barigui, cujo painel encontra-se queimado devido a uma possível descarga elétrica ocasionando deficiência no abastecimento de água da cidade, tal reparo irá sanar problemas de abastecimento de água da localidade. Devido ao pequeno valor envolvido, sendo a primeira contratação deste gênero do ano, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

#### **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

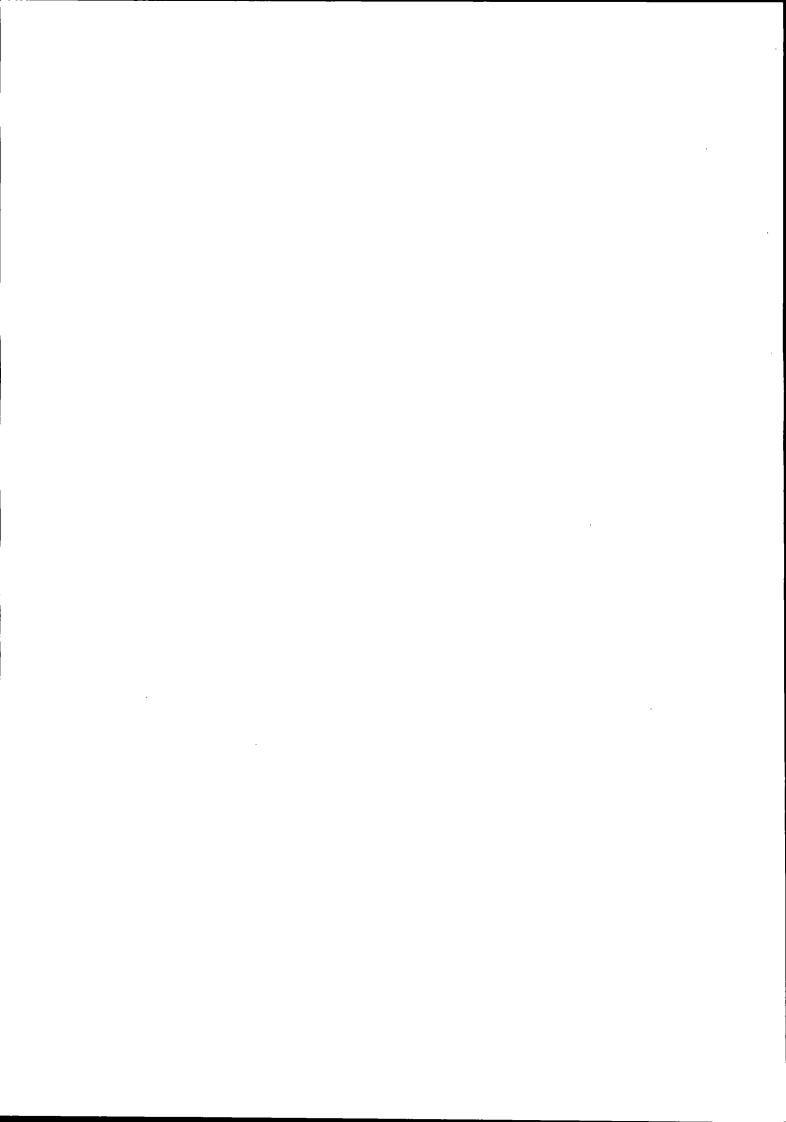
No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

de 2

Página 1 de 2





Estado do Paraná



#### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição/prestação de serviços, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro

Procuradora Municipal
Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.

Página 2 de 2



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

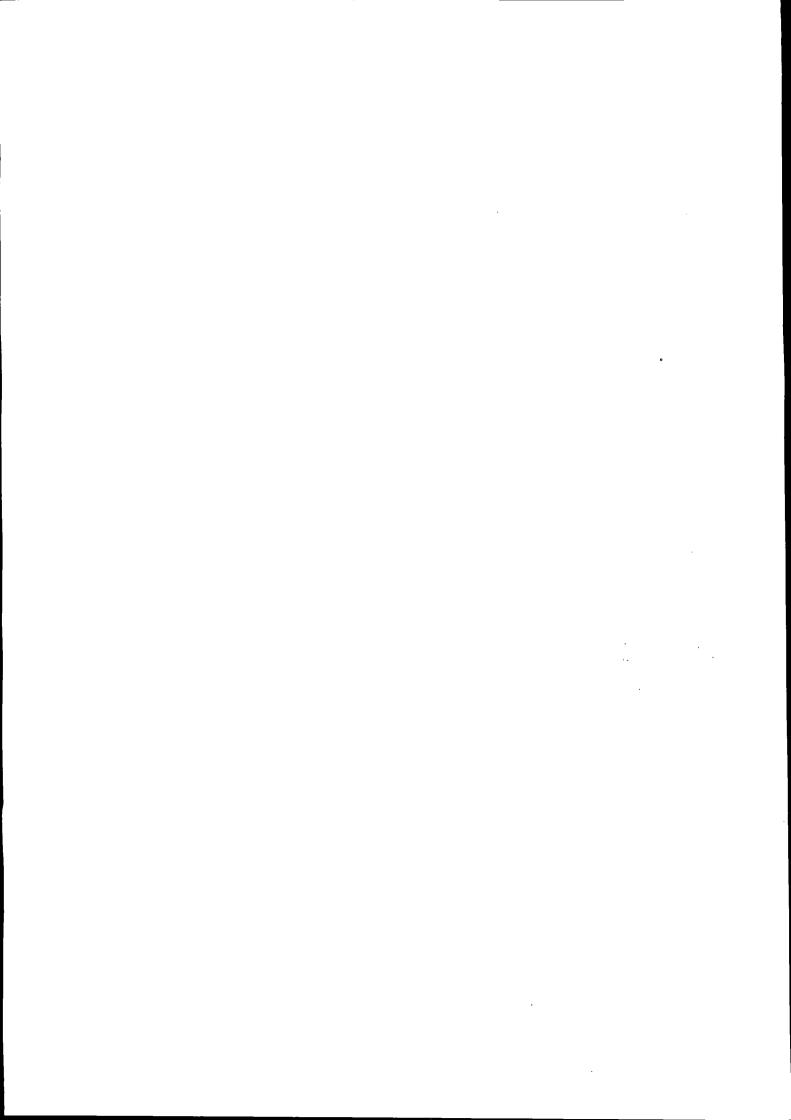
Para: Secretaria de Obras Viação E Urbanismo

Senhor Secretário:

entrataçEm vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para fornecimento de peças cer junt e mão de obra para conserto de um Soft starter junto ao painel do Poço Artesiano localizado na aidado Linha Barigui,, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal Bundic de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a darente de prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório LICITAC ná Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em tentos, decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente;

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município





**ELETRO CENTER** ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL CNPJ 12.091.657/0001-90 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR R. HELMUTH ROESLER 610 PARQUE INDUSTRIAL Eletrocenter.mcr@hotmail.com CREA PR-147500 / TD

FONE: 55 (45) 99914 2837

**ORÇAMEMTO N. 21/2018.** 

A.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

#### Orçamento para concerto de Sofstarter Weg modelo SSW07 171A 380V.

O equipamento encontra-se com a Placa Principal de potência danificado devido à oscilação na alimentação (Provável descarga elétrica).

Placa Principal de Potência, Modelo SSW07 171A.

Valor 2.300,00

Mão de obra técnica para substituição da placa danificada e limpeza na placa de controle, serviço de reinstalação, programação e acompanhamento Técnico

Valor R\$ 600,00

Total 2.900,00

movelo f. K

Marechal Candido Rondon, 02/02/2018 – Marcelo Roberto Kamphorst



#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.091.657/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 15/06/2010	
NOME EMPRESARIAL ELETROCENTER - ELETRIC	A E AUTOMACAO INDUSTRIAL LT	DA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ELETROCENTER	ME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár			-		
LOGRADOURO R HELMUTH ROESLER			COMPLEMENTO		
1 1 1 1	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON  UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (45) 3282-1305 / (45) 3282-13		05			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)				
		ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>5/06/2010</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2018 às 07:57:48 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1** 

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.091.657/0001-90

NOME EMPRESARIAL: ELETROCENTER - ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO ROBERTO KAMPHORST

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MICHELE SIMONE FREITAG

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/02/2018 às 07:59 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2018





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROCENTER - ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME

CNPJ: 12.091.657/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:09:47 do dia 01/02/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/07/2018.

Código de controle da certidão: E1C5.5FB7.2073.B7EC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12091657/0001-90

Razão Social: ELETROCENTER ELETRICA A AUTOMACAO INDUST

Endereco:

RUA ITARARE 771 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020617143613598689

Informação obtida em 14/02/2018, às 17:10:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROCENTER - ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.091.657/0001-90

Certidão nº: 144595772/2018

Expedição: 14/02/2018, às 17:09:15

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROCENTER - ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA -**M

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

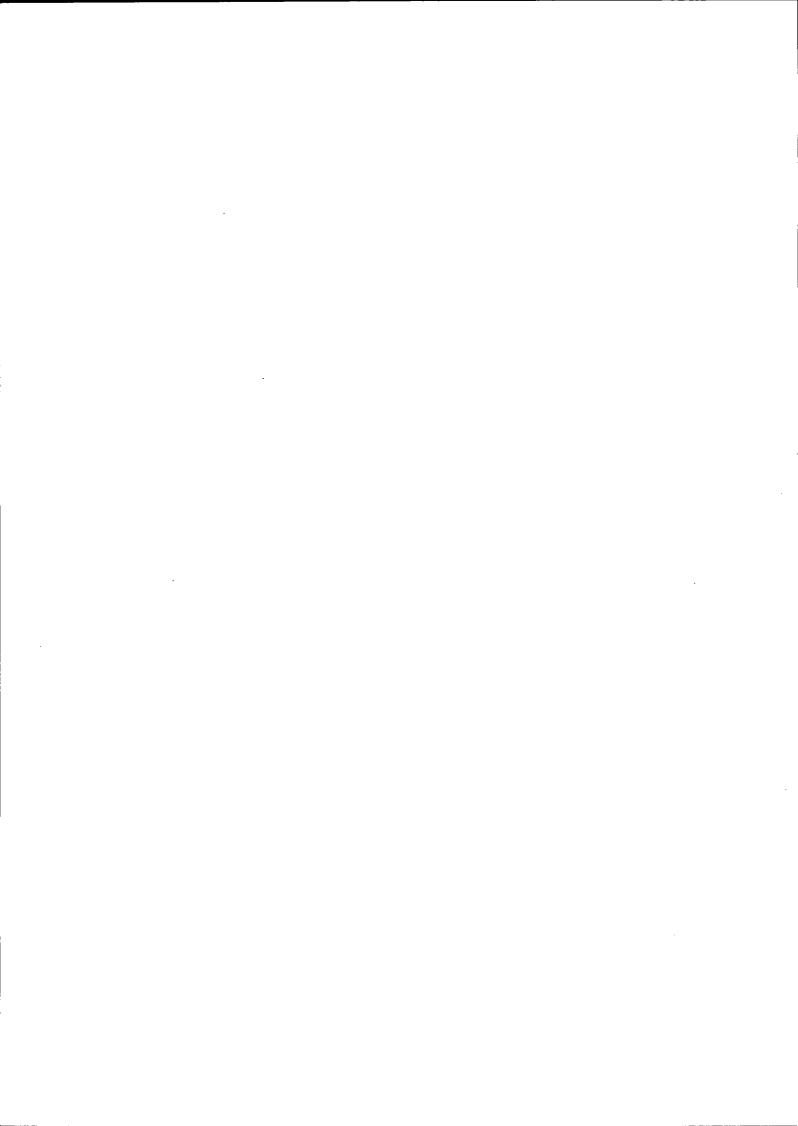
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19.954.713/0001-12



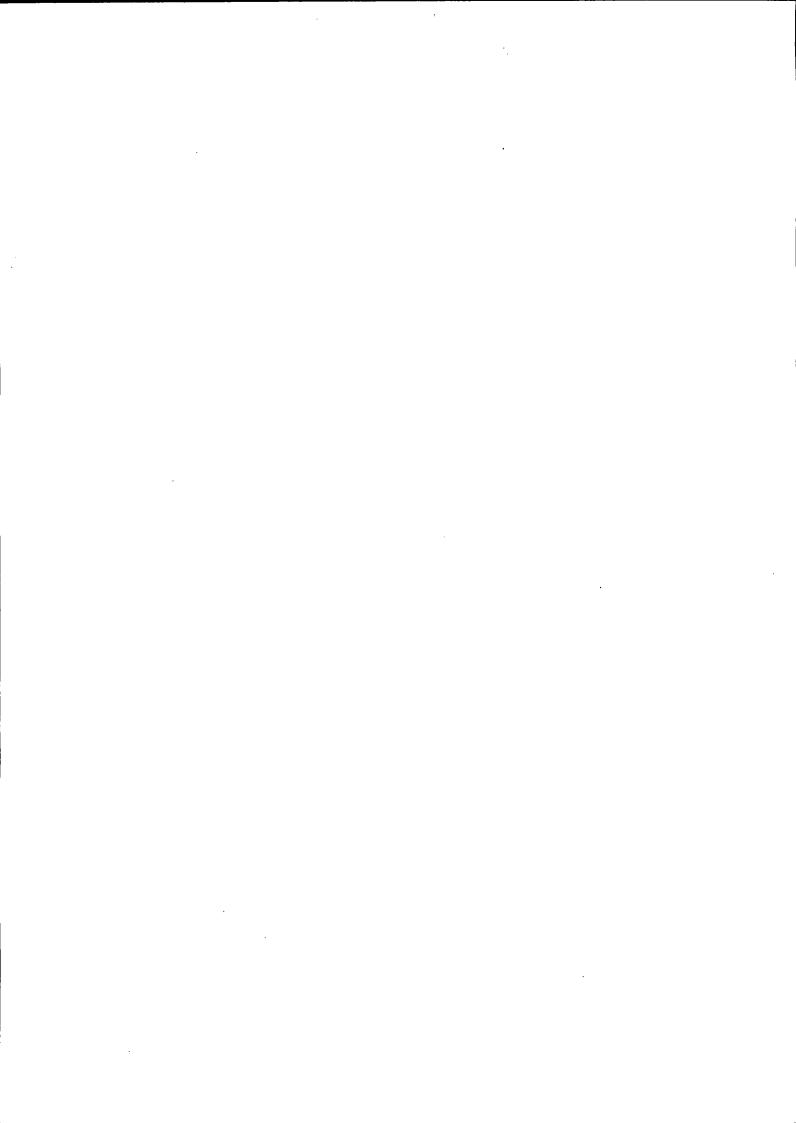
TEL:(45)99925-0922 99950-1998 Email:contato@geaindustrial.com.br

Atendendo solicitação da Pref. Mun. de Pato Bragado, segue orçamento:

- Placa Principal de controle SoftStarter WEG SSW07 171A R\$ 2.400,00.
- Substituição de placa e limpeza do equipamento R\$ 250,00.
- Mão de obra de retirada e reinstalação do equipamento no local R\$ 300,00.

Valor total do Orçamento R\$ 2.950,00

Pato Bragado, 07 de fevereiro de 2018.





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME

CNPJ: 19.954.713/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:53:04 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2018.

Código de controle da certidão: **7516.E3F0.E712.B049**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19954713/0001-12

Razão Social: PIOVESAM E SELZLER LTDA ME Nome Fantasia: G E A AUTOMACAO INDUSTRIAL

Endereco: EST LINHA SAO FRANCISCO SN LOTE RURAL 28/29/30 / RURAL /

PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

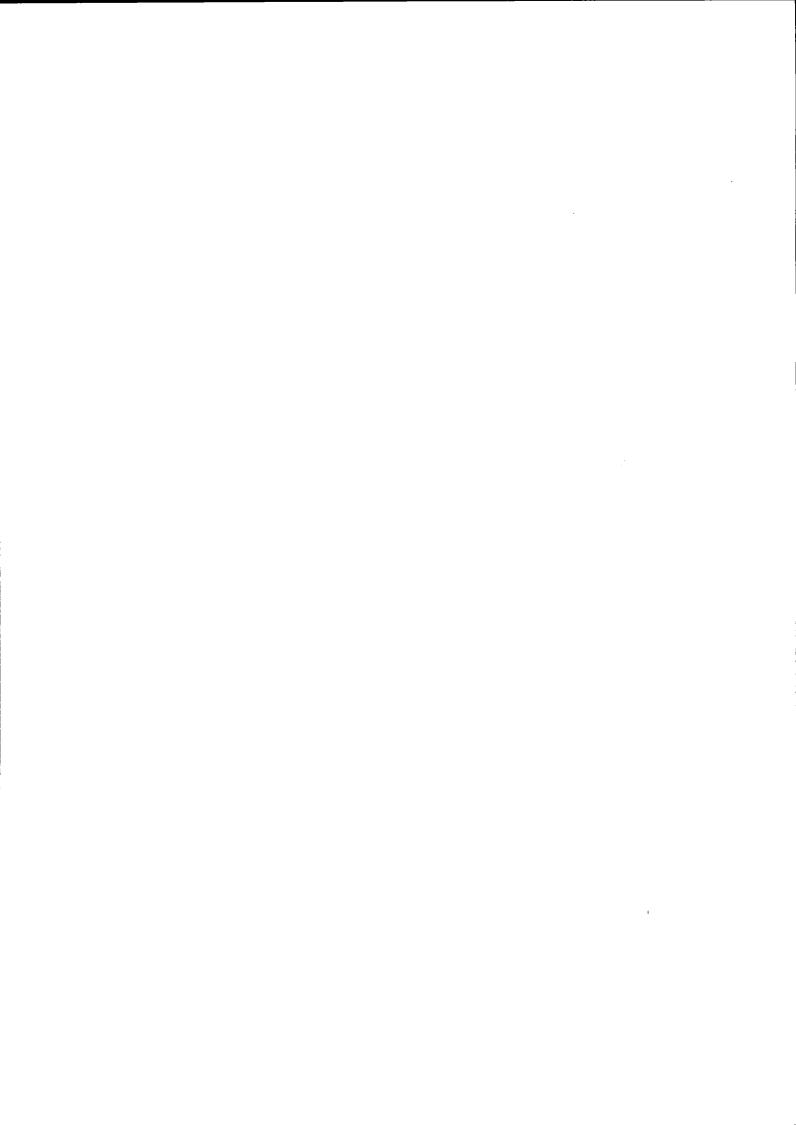
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018

Certificação Número: 2018021006330570217486

Informação obtida em 14/02/2018, às 17:10:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.954.713/0001-12

Certidão nº: 144595701/2018

Expedição: 14/02/2018, às 17:08:32

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PIOVESAM & SELZLER LTDA - ME**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
19.954.713/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

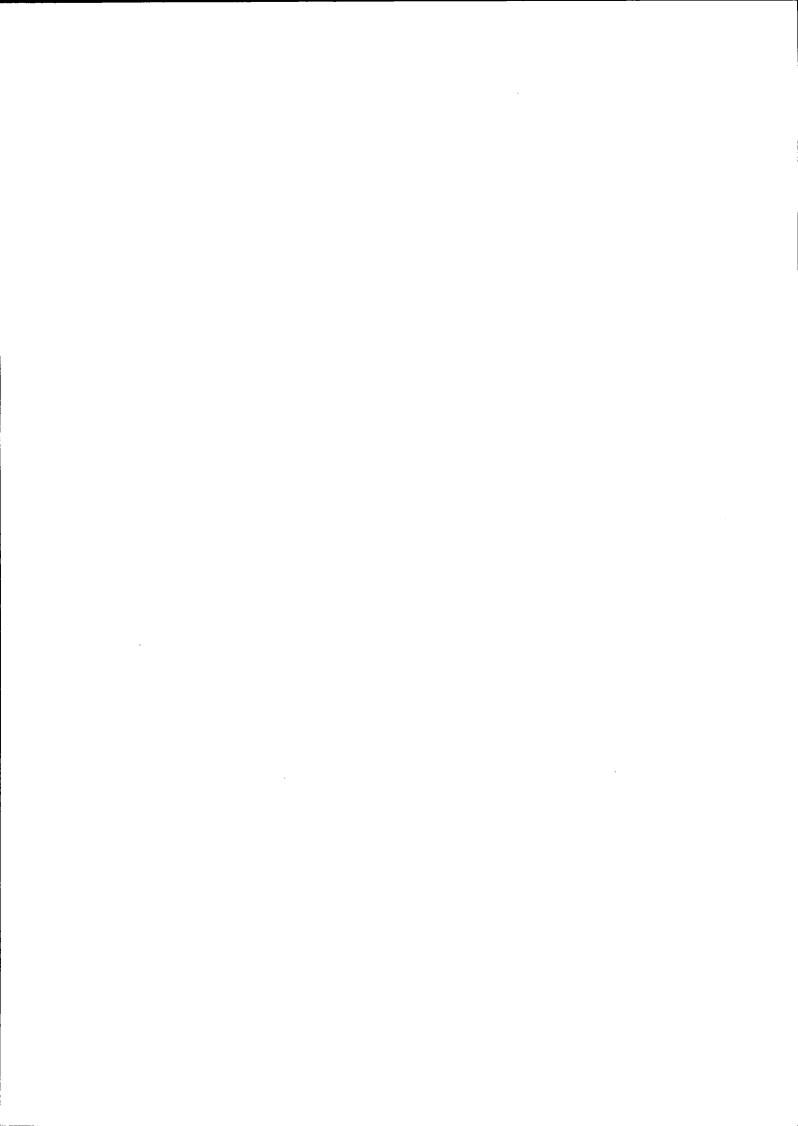
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

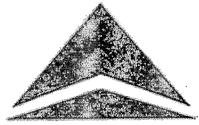
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



29.302.589/0001-64



## DELTA SERVIÇOS

(45)99925-0922 Servicos.delta@gmail.com

Em atenção a Prefeitura Municipal de Pato Bragado, segue orçamento para reparo de Softstarter Weg.

• Placa de Potência e controle sofstarter, modelo SSW07 WEG 171A

R\$ 2.490,00

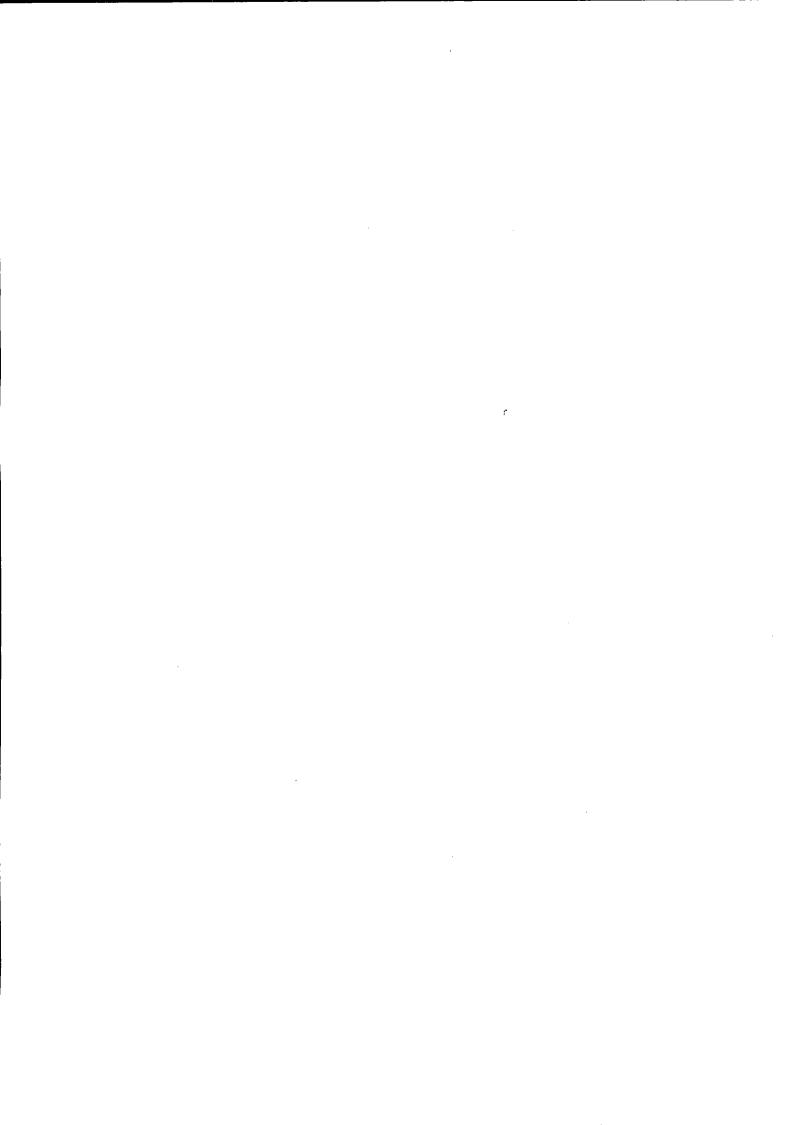
• Serviço de retirada, troca de placa e limpeza do equipamento e instalação/parametrização a campo

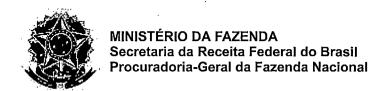
R\$ 500,00

Valor: R\$ 2.990,00

\*Prazo imediato.

Pato Bragado, 05/02/18





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TANIA FRANTZ 01283754185

CNPJ: 29.302.589/0001-64

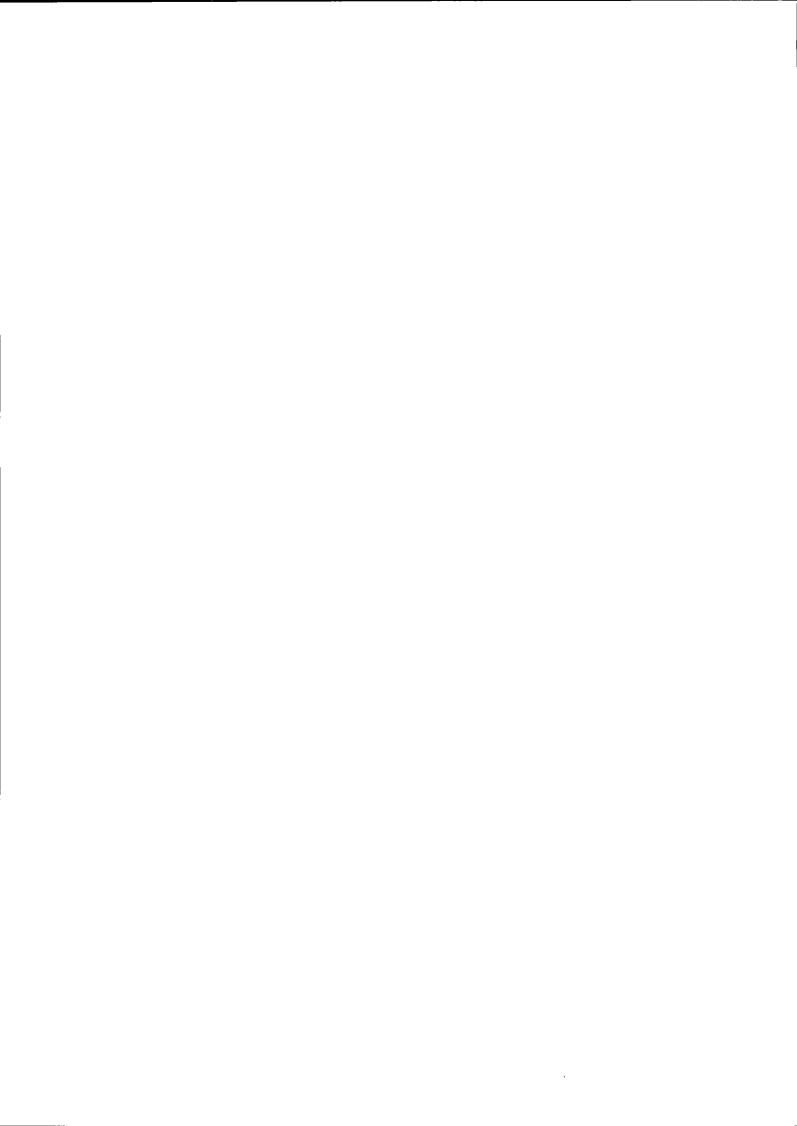
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:43:45 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/07/2018.

Código de controle da certidão: CC4B.3CB7.6BB5.7F69 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29302589/0001-64

Razão Social: TANIA FRANZ 01283754185

Nome Fantasia: DELTA SERVICOS

Endereço:

R PARANAGUA 334 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2018 a 12/03/2018

Certificação Número: 2018021101251359971934

Informação obtida em 14/02/2018, às 17:11:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA FRANTZ 01283754185

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.302.589/0001-64

Certidão nº: 144595718/2018

Expedição: 14/02/2018, às 17:08:50

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA FRANTZ 01283754185**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
29.302.589/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2018

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de um Soft starter junto ao painel do Poço Artesiano localizado na Linha Barigui, Município de pato Bragado – PR, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	Placa principal de potência, modelo SSW07 171A	R\$ 2.300,00
02	01	Mão de obra técnica p/ substituição da placa danificada e limpeza na placa de controle, serviço de reinstalação, programação e acompanhamento técnico.	R\$ 600,00

- Prazo de entrega Imediato após a assinatura do contrato.
- A placa a ser trocada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O produto (placa) deverá ter origem nacional, entregue na embalagem original, caso contrario será devolvido a licitante vencedora deste processo.

#### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme exposto pela Secretaria solicitante, anexo ao processo.

#### FORNECEDOR/CEDENTE

ELETRO CENTER – ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.091.657/0001-90, com sede na Rua Helmuth Roesler, n.º 610, Parque Industrial, Município de Marechal Candido Rondon – PR, CEP 85.960-000, telefone para contato (45) 999142837, neste ato representada pelo senhor Marcelo Roberto Kamphorst.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do material e mão de obra necessário, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

#### **DO PREÇO**

R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) deste valor R\$ 600,00 referem-se a mão de obra.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.008 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO





Estado do Paraná

## 175121400.2035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24 – 2315 – Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505 3.3.90.39.16 – 2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

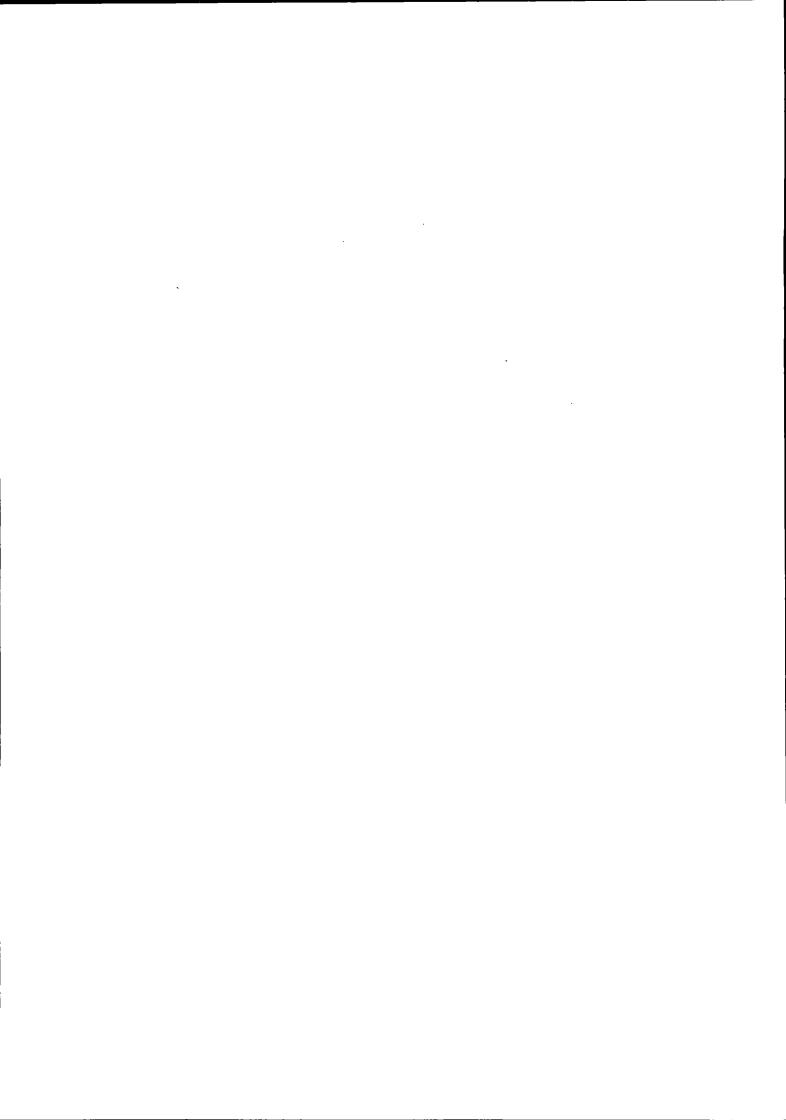
O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 15de fevereiro de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Disel d. B. Ziesmann

**Cleiton Gentelini** 





Estado do Paraná

### DELIBERAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de um Soft starter junto ao painel do Poço Artesiano localizado na Linha Barigui, Município de pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **ELETRO CENTER – ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 006/2018, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2018.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município





Estado do Paraná

### **HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018.

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de um Soft starter junto ao painel do Poço Artesiano localizado na Linha Barigui, Município de pato Bragado – PR, conforme abaixo relacionado;

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	Placa principal de potência, modelo SSW07 171A	R\$ 2.300,00
02	01	Mão de obra técnica p/ substituição da placa danificada e limpeza na placa de controle, serviço de reinstalação, programação e acompanhamento técnico.	R\$ 600,00

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa ELETRO CENTER — ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL — LTDA, ao valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2018.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Elitrônico Nº 1348

de 16/02/18 FL.

Warep
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4488

de 20102118 FL.

Warge

Visto

